

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL **DESPACHO**

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, todos da Lei nº 8.666/1993, à vista do que consta dos Despachos SEDUC 2196194 e COEDE 2200294, posteriormente ratificados pelo Despacho SGP 2217796, e conforme Parecer ASJUR nº 540 (2210499).

- 2. Ao **Senhor Diretor-Geral**, para, caso concorde, promover a ratificação e a autorização da despesa para a contratação de 9 (nove) inscrições para a ação educacional "Detecção e Prevenção de Fraudes em Licitações - Atualizado pela Lei 14.133/2021", a ser realizada na modalidade a distância assíncrona, com carga horária de 65 (sessenta e cinco) horas e disponibilização de conteúdos ao longo do período de 12 meses, ao custo de **R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, conforme Despacho GAB-DG 2218978.
- 3. Convém salientar que, de acordo com os itens 28 e 29 da Informação SEDUC/COEDE/SGP nº 161/2022 (2195889), há disponibilidade orçamentária para a presente contratação, cuja despesa consta do Plano Orçamentário "Capacitação de Recursos Humanos" de PTRES nº 167870, Plano Interno PI "TSE CAPPAC".
- 4. Por fim, informo que consta minuta de despacho de ratificação de inexigibilidade de licitação (2230960).

ADAÍRES AGUIAR LIMA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado eletronicamente em 06/10/2022, às 19:10, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=2231111&crc=7624EF6B, informando, caso não preenchido, o código verificador 2231111 e o código CRC 7624EF6B.

2022.00.000006562-0 Documento nº 2231111 v3